



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

Lei Nº 456/2014, de 12 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.  
Reg: 7.490  
25 NOV. 2014

Altera a lei nº 429/2014 e cria as funções de diretor do registro imobiliário e fiscal imobiliário.

RECEBIDO No. 20 : 00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda o cargo de Diretor de Registro imobiliário (função gratificada – diretor de divisão nível I) e o cargo de Diretor da Divisão Fiscal (função gratificada – diretor de divisão nível I). A redação do anexo I, Tabela V, passará a vigorar com inclusão dos cargos criados por esta Lei.

§ 1º. A remuneração dos cargos obedecerá ao disposto na lei nº 430/2014 para os cargos de diretor de divisão, que estipula a remuneração em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

Art. 2º Os gastos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal